



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

Autos n. 0021187-20.2026.8.24.0710

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 44/2026 - CGJ

Período da inspeção: 24.03.2026 a 26.03.2026

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Marlon Negri.

Coordenador de Núcleo: Marcos Aurélio Mittersteiner.

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani.

Assessor Correicional: Renato Vizentin.

Assessora de Gabinete: Priscila Parma

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Laguna.

Unidade: 1ª Vara Cível.

Municípios integrantes: Laguna e Pescaria Brava.

Juiz titular: Guilherme Costa Cesconetto.

Data em que o magistrado assumiu na unidade: 22.10.2025.

Magistrado em Home Office: sim.

Dias de comparecimento presencial: terças, quartas e quintas-feiras.

Chefe de cartório: Rodolfo Feuser Gruner.

Competência: Resolução TJ n. 35/2025: Art. 336. Compete privativamente ao juiz de direito da 1ª Vara Cível da comarca de Laguna: I - processar e julgar: a) as ações relativas à família (art. 7º desta resolução); b) as ações relativas à infância e juventude (art. 12 desta resolução e Lei nacional n. 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; c) as ações relativas à investigação de paternidade (Lei nacional n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992); e d) as ações relativas aos órfãos, às sucessões, inclusive entre maiores e capazes, aos ausentes e aos interditos (art. 8º e alínea "a" do inciso I do caput do art. 9º desta resolução); e II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Art. 338. As ações relativas à insolvência civil, as causas cíveis em geral (art. 5º desta resolução) e as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa serão distribuídas igualmente entre a 1ª e a 2ª Vara Cível da comarca de Laguna, ressalvada a competência da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da comarca da Capital e da Vara Estadual de Direito Bancário.

Entrância: Final.

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo analisar a situação da 1ª Vara Cível da comarca de Laguna.

Os dados estatísticos captados no Programa *Power BI* integram o presente relatório e devem ser observados pela unidade no atendimento das determinações nele apontadas.

Ao final, acompanham Orientações Gerais que devem ser observadas no decorrer das atividades diárias.

INDICADORES DA UNIDADE

a) Automações e Localizadores:

Indicador	Verificação 1
Quantidade de automações	207
Quantidade de localizadores criados pela unidade	353
Dados captados no E-proc em 10.03.2026.	

b) Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA:

Indicador	Verificação 1
Relatório de visita às entidades de acolhimento	Desatualizado
Observações a) Verificação 1 em 11.03.2026. a.1) Existe um programa institucional de acolhimento cadastrado no sistema: Abrigo Institucional Ana Antonina Antônio. Não há registro de visitas. b) Padrão de conformidade: O juiz com competência na infância e juventude deverá realizar visitas mensais aos programas de acolhimento institucional e familiar e determinará a inserção das informações obtidas e das medidas adotadas em favor da criança ou do adolescente no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (art. 391 do CNCGJ).	

c) Classe Pedido de Medida de Proteção (consulta em 11.03.2026):



PROGRAMA ACELERA
central de diminuição do tempo de acolhimento

Foro
Laguna

17/11/198117/03/2026

Processos por classe

Pedido de Medida de Proteção15

Processos por situação

MOVIMENTO11

MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO6

SUSP/SOBR-P.Decisão Judicial2

Média de DIAS

Foro	Vara	Classe	Processo	Distribuição	Data Ult Mov	Ult Movimento	Dias
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		28/12/2023	19/09/2025	Conclusos para decisão	811,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		28/05/2024	12/02/2026	Conclusos para decisão	659,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		03/10/2024	09/03/2026	Confirmada a intimação eletrônica	531,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		31/01/2025	13/03/2026	Confirmada a intimação eletrônica	411,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		19/02/2025	13/03/2026	Expedida/certificada a intimação eletrônica	392,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		08/04/2025	17/03/2026	Juntada de Petição	344,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		15/08/2025	27/02/2026	Conclusos para decisão	215,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		09/09/2025	17/03/2026	Conclusos para despacho	190,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		17/09/2025	11/03/2026	Decorrido prazo	182,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		22/10/2025	10/03/2026	Expedida/certificada a intimação eletrônica	147,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		28/11/2025	13/03/2026	Juntada de Petição	110,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		16/12/2025	16/03/2026	Expedida/certificada a intimação eletrônica	92,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		12/02/2026	27/02/2026	Conclusos para decisão	34,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		04/03/2026	16/03/2026	Expedida/certificada a intimação eletrônica	14,0
Laguna	1ª Vara Cível da Comarca de Laguna	Pedido de Medida de Proteção		06/03/2026	17/03/2026	Juntada de certidão	12,0
Total							4144,0

d) Serviços da Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp:

Robô	Data último acesso
Arquivamento	-
Endereços	09.03.2026
Sisbajud	10.03.2026
Renajud	23.10.2025
Óbitos	Foram encontrados 118 registros.

e) Ordens de bloqueio sem tratamento - Sisbajud: Não.

f) Processos baixados com restrição ativa no RENAJUD: Sim.

g) Achados - Provimento 156/2023 do CNJ - processos aguardando audiência: Foram encontradas certidões em processos com audiência designada, aguardando decurso de prazo, aguardando laudo pericial, aguardando cumprimento do mandado de prisão, entre outros. A unidade possui regra de automação (n. 12) configurada para identificar os processos paralisados há mais de 60 dias e inclui-los no localizador "Cart - Sem Movimento 60 dias". A emissão da certidão impede que o processo ultrapasse o prazo de 120 dias sem movimentação. Tal prática resultou na confecção de 1.154 certidões, nos moldes abaixo:



Rua Arcângelo Bianchini, 69 - Bairro: Centro - CEP: 88790000 - Fone: (48)3622-7356 - Email: laguna.civell@tisc.ius.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5002514-03.2022.8.24.0040/SC

CERTIDÃO

Certifico que o processo aguarda realização de audiência.

Documento eletrônico assinado por ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES NETO, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador.

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES NETO
 Data e Hora: 20/02/2026, às 14:13:11

310090372472.V2



Rua Arcângelo Bianchini, 69 - Bairro: Centro - CEP: 88790000 - Fone: (48)3622-7356 - Email: laguna.civell@tisc.ius.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000000-00.00000-00

CERTIDÃO

Certifico que o processo aguarda decurso de prazo concedido à parte Exequente.

Documento eletrônico assinado por ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES NETO, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificado.

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES NETO
 Data e Hora: 18/02/2026, às 14:06:30

0.000000-0.999999

310090214600.V2



Rua Arcângelo Bianchini, 69 - Bairro: Centro - CEP: 88790000 - Fone: (48)3622-7356 - Email: laguna.civel1@tisc.ius.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 7002503-66/2021 e 71.00110/SC

CERTIDÃO

Certifico que o processo aguarda elaboração de laudo pericial.

Documento eletrônico assinado por ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES NETO, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador.

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES NETO
 Data e Hora: 11/02/2026, às 13:26:00

310089956341.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Rua Arcângelo Bianchini, 69 - Bairro: Centro - CEP: 88790000 - Fone: (48)3622-7356 - Email: laguna.civell@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS N

CERTIDÃO

Certifico que o processo aguarda cumprimento do mandado de prisão pela Autoridade Policial.

Documento eletrônico assinado por ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES NETO, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc10.tjsc.jus.br/eproc/externo/controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES NETO
Data e Hora: 04/02/2026, às 15:26:34

310089596158.V2

h) Perfil atribuído aos estagiários:

Cartório:

▼	Sigla	↕	UF	↕	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	↕	Tipo	↕	Interno	▼	Ativo	↕	Data Cadastro	↕	Usuário que ati
	aliceamorm		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		ESTAGIÁRIO		Sim		Sim		19/08/2024 13:19:25		RAMON CIMONETTI DE LORENZI C
	aliceamorm		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL		Sim		Sim		26/08/2024 14:01:25		HELLEN SILVA DE ABREU

▼	Sigla	↕	UF	↕	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	↕	Tipo	↕	Interno	▼	Ativo	↕	Data Cadastro	↕	Usuário que ati
	gabriel.miranda		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO		Sim		Sim		20/01/2025 14:48:27		RODOLFO FEUSER GRUNER
	gabriel.miranda		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		ESTAGIÁRIO		Sim		Sim		20/01/2025 14:33:47		RAMON CIMONETTI DE LORENZI

▼	Sigla	↕	UF	↕	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	↕	Tipo	↕	Interno	▼	Ativo	↕	Data Cadastro	↕	Usuário que ati
	mariaclaracruz		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL		Sim		Sim		04/12/2025 15:58:45		RODOLFO FEUSER GRUNER
	mariaclaracruz		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		ESTAGIÁRIO		Sim		Sim		04/12/2025 13:03:17		RAMON CIMONETTI DE LORENZI C

Gabinete:

▼	Sigla	↕	UF	↕	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	↕	Tipo	↕	Interno	▼	Ativo	↕	Data Cadastro	↕	Usuário que ati
	murilo.borges		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		ESTAGIÁRIO		Sim		Sim		14/08/2025 13:39:45		RAMON CIMONETTI DE LORENZI C
	murilo.borges		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL		Sim		Sim		29/08/2025 15:40:31		RODOLFO FEUSER GRUNER

▼	Sigla	↕	UF	↕	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	↕	Tipo	↕	Interno	▼	Ativo	↕	Data Cadastro	↕	Usuário que ativo
	maisa.vieira		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		ESTAGIÁRIO		Sim		Sim		10/04/2024 13:26:20		RAMON CIMONETTI DE LORENZI CAN
	maisa.vieira		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL		Sim		Sim		10/06/2024 15:24:07		VALDERENE DA SILVA RODRIGUES DE

▼	Sigla	↕	UF	↕	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	↕	Tipo	↕	Interno	▼	Ativo	↕	Data Cadastro	↕	Usuário que ati
	lluckmann		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		ESTAGIÁRIO		Sim		Sim		02/12/2024 15:09:56		RAMON CIMONETTI DE LORENZI C
	lluckmann		SC		1ª Vara Cível da Comarca de Laguna		SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL		Sim		Sim		04/12/2024 16:15:55		HELLEN SILVA DE ABREU

i) Programas de Apoio

Programa	Período
Cooperação em cartório	Agosto a Outubro de 2025
Cooperação em gabinete	Agosto a Outubro de 2025 Janeiro a Março de 2026
Programa de Apoio Judiciário - PAJ	Não houve

j) Dados adicionais



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Parma, Assessora Correicional**, em 20/03/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10444926** e o código CRC **B2F7F298**.

0021187-20.2026.8.24.0710

10444926v43



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL HOJE

Unidade:

1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 10/03/2026

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

Processos na unidade

Acervo - Total	4.649
Acervo em andamento	3.683
Processos em Andamento	3.640
Procedimentos em Andamento	43
Acervo Suspenso	966
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	21%
Acervo Físico	(Em branco)
Processos em Tramitação Direta	(Em branco)
Processos Pendentes de Baixa	157

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	1
Juizado Especial Cível em Andamento	1
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	(Em branco)

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL NO INÍCIO DO MÊS

Unidade: 1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 01/03/2026

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

Processos na unidade

Acervo - Total	4.638
Acervo em andamento	3.674
Processos em Andamento	3.630
Procedimentos em Andamento	44
Acervo Suspenso	964
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	21%
Acervo Físico	(Em branco)

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	1
Juizado Especial Cível em Andamento	1
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	(Em branco)

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



Unidade:

1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 10/03/2026

2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ENTRADAS E SAÍDAS

Processos entrados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	1.811	150,92
Entrados por Redistribuição	149	12,42
Entrados por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Distribuídos	160	13,33
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	9	0,75
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Entradas	4	0,33
Outras Entradas	551	45,92
Entrados - Total	2.684	223,67

Processos saídos

	Total	Média Mensal
Arquivados Definitivamente	2.152	179,33
Saídas por Redistribuição	153	12,75
Saídas por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Arquivo Definitivo	156	13,00
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	4	0,33
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Saídas	3	0,25
Outras Saídas	275	22,92
Saídos - Total	2.743	228,58

Termos Circuntanciados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	(Em branco)	(Em branco)
Arquivados Definitivamente	(Em branco)	(Em branco)

Dados de termos circuntanciados apresentados para fins de detalhamento, estando incluídos nas tabelas de processos "entrados por distribuição" e saídos "arquivados definitivamente".

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados de entradas e saídas do SAJ, EPROC e SEEU.



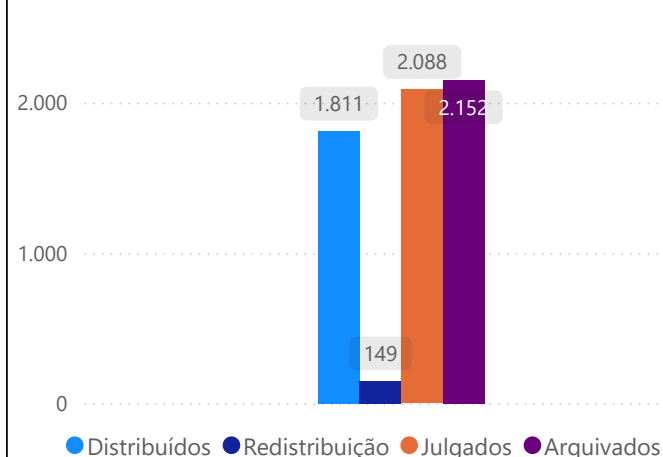
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Unidade:

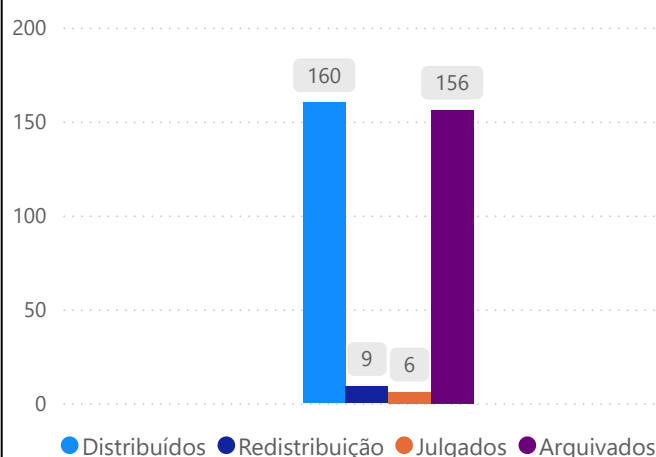
1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 10/03/2026

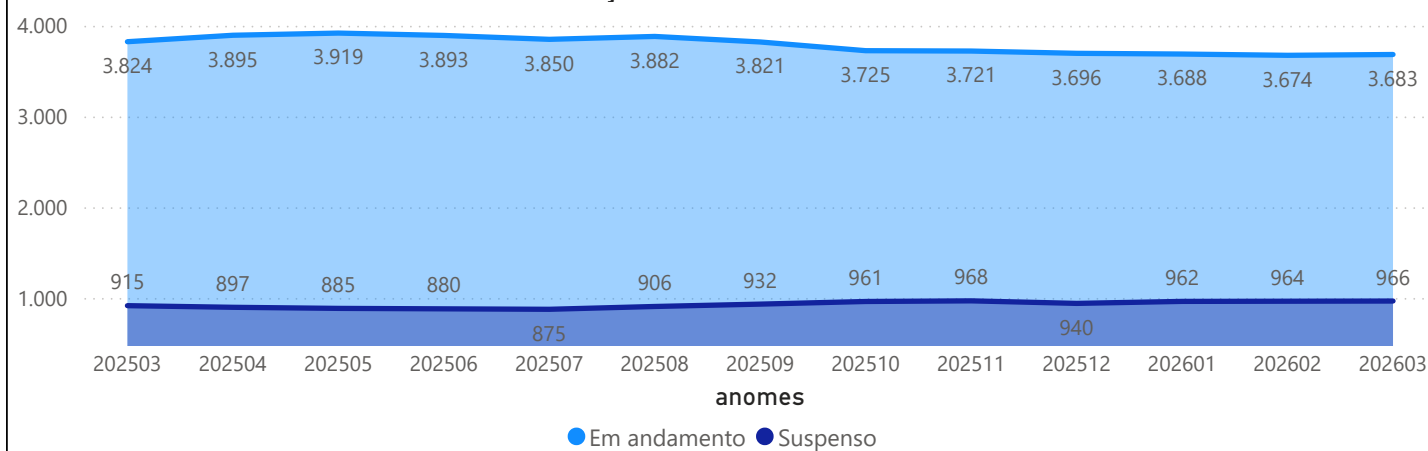
Processos - últimos 12 meses



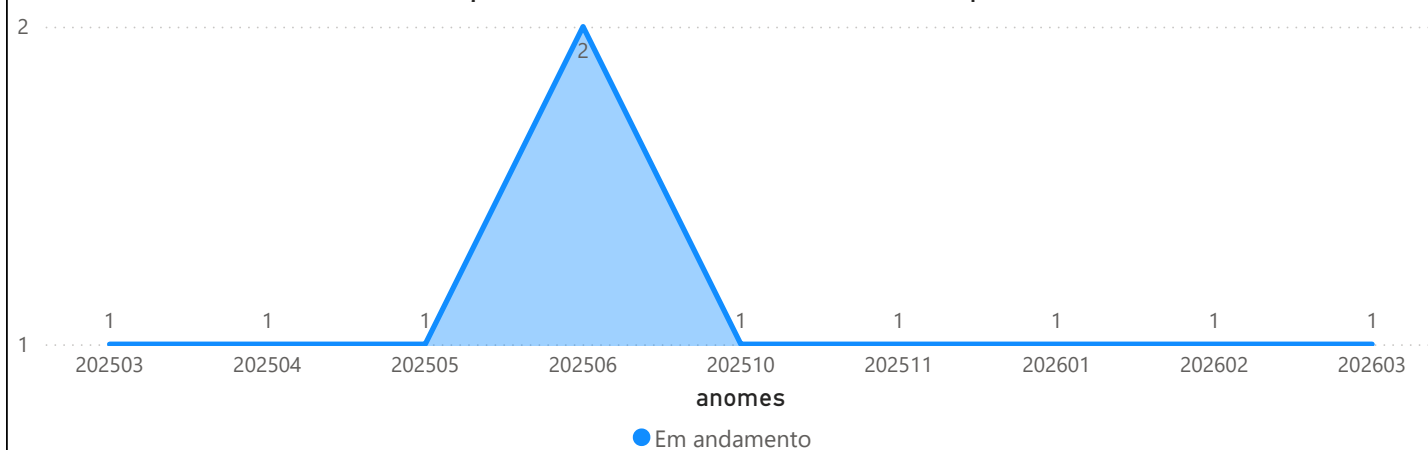
Procedimentos - últimos 12 meses



Evolução do Acervo 12 meses



Evolução do Acervo 12 meses - Juizados Especiais





Unidade:

1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 10/03/2026

3. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - PRODUÇÃO E INDICADORES CNJ

Produtividade no último ano

	Total	Média Mensal
Sentenças	2.094	174,50
Decisões	5.502	458,50
Despachos	6.349	529,08
Audiências realizadas	482	40
Audiências realizadas - Juizado Especial	(Em branco)	(Em branco)
% Julgado pelo Saldo de Entrada Global	107%	107 %

Audiências

	Total	Mais longínqua
Audiências designadas	82	02/07/2026
Audiências designadas - Juizado Especial	(Em branco)	(Em branco)

Percentual de Cumprimento dos Indicadores CNJ

Taxa de congestionamento líquida nos últimos 12 meses	65,49%
Índice de Atendimento à Demanda nos últimos 12 meses	101,01%
Índice de Atendimento à Demanda Global nos últimos 12 meses	100,89%

Mandados em carga

Total de Mandados em carga com oficial de justiça	112
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	19

*Saldo de Entrada Global e IAD Global: incluem no cálculo os entrados e saídos por redistribuição e transferência

Observações

Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras no SAJ foram cadastradas como lembrete e passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Unidade:

1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 10/03/2026

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO

Processos conclusos

Gabinete - Andamento	1.838
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	50%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	1.838
Conclusos há +120 dias	569
Conclusos há +365 dias	(Em branco)
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	234
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	1.845
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	(Em branco)
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	(Em branco)
Cartório Suspensos	966
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	114
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)



Unidade:

1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 01/03/2026

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO (INÍCIO DO MÊS)**Processos conclusos**

Gabinete - Andamento	1.814
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	49%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	1.814
Conclusos há +120 dias	534
Conclusos há +365 dias	(Em branco)

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	1.860
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	(Em branco)
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	(Em branco)
Cartório Suspensos	964



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Unidade:

1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 10/03/2026

4.1. ACERVO CARTÓRIO

Processos sem impulso há mais de 120 dias pelo ano da última movimentação

Ano	Total



Unidade: 1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 10/03/2026

4.2 - ACERVO GABINETE
Processos conclusos há mais de 120 dias pelo ano da conclusão

Ano	Concluso Sentença
2025	143
Total	143

Ano	Conclusos Decisão
2025	419
Total	419

Ano	Concluso Despacho
2025	7
Total	7



Unidade:

1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 10/03/2026

5. PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

	Total	Distribuição mais antiga
Adoção e/ou destituição familiar há + 120 dias	1	08/08/2025
Habilitação para adoção há + 240 dias	1	24/06/2025

Processos concluídos com Réus Presos

Concluídos para sentença há + 10 dias	(Em branco)
---------------------------------------	-------------

Processos concluídos com prioridade Idoso

Concluídos - IDOSO	670
Concluídos - IDOSO 80 anos	113
Concluídos - IDOSO há + 120 dias	215
Concluídos - IDOSO 80 anos há + 120 dias	40

Processos em cartório com prioridade Idoso

Cartório - IDOSO	516
Cartório - IDOSO 80 anos	82
Cartório - IDOSO há + 120 dias	(Em branco)
Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias	(Em branco)



Unidade:

1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 10/03/2026

6. DETERMINAÇÕES (120 e 365 dias):

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Destaca-se que a unidade deverá manter controle e impulsionar os processos antes de completarem o ciclo de 120 dias, impedindo, assim, a soma de novos registros àqueles mencionados na verificação de dados.

Conclusos há + 120 dias

Promover o andamento/julgamento dos 569 processos paralisados há mais de 120 dias, apontados no presente relatório.

Conclusos há + 365 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório – Sem movimentação há + 120 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório – Sem movimentação há + 365 dias

Não há determinação para este ponto.

Conclusos para sentença há + 10 dias (réu presos)

Não há determinação para este ponto.

Conclusos - IDOSO há + 120 dias

Priorizar o andamento/julgamento dos 215 processos com idosos, apontados no presente relatório.

Conclusos - IDOSO 80 anos há + 120 dias

Priorizar o andamento/julgamento dos 40 processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório, como forma de concretizar a prioridade que lhes são inerentes.

Cartório - IDOSO há + 120 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias

Não há determinação para este ponto.

Núcleo III - Foro Judicial



Unidade:

1ª Vara Cível da Comarca de Laguna

Data da Extração: 10/03/2026

7. DETERMINAÇÕES GERAIS:

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Índice de Atendimento a Demanda - IAD

IAD de **101,01%** - Em relação ao índice de atendimento à demanda (IAD), que mede a relação entre o número de processos baixados (Primeira Baixa CNJ) e o número de casos novos apresentados no mesmo período, recomenda-se que a unidade envie esforços para que o IAD supere o percentual de 100%, elaborando cronograma de atividades destinado a priorizar o arquivamento definitivo de um número maior de processos do que o número de entrada de novos feitos.

Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias

Há **19** mandados com carga há mais de 30 dias em **19** processos. No tocante aos mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias, deverão se efetuadas as cobranças necessárias, observando-se as disposições contidas nos artigos 108 e 109 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Audiências

Não há determinação para este ponto.

Processos Suspensos

Recomenda-se ao Magistrado que, no exercício da função correicional inerente à sua atividade de gestão da unidade judicial, e conciliando-a com os demais trabalhos, promova o saneamento progressivo do acervo de processos suspensos, com a devida identificação e organização em localizadores específicos.

Núcleo III - Foro Judicial



8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações. Destaca-se que as orientações abaixo abrangem todas as competências e devem ser consideradas sob o prisma da competência da unidade.

8.1 Metas do CNJ:

Informações sobre as metas encontram-se disponíveis no link (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metad>).

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Identificar e Julgar até 31/12/2026 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 1º grau; 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau; 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira: 18% de Índice de Conciliação.

Meta 4 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Identificar e julgar até 31/12/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2022.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, do 1º grau e Juizados Especiais, em relação a 2025. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 52%.

Meta 6 - Identificar e julgar até 31/12/2026 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025.

Meta 7 - Identificar e julgar até 31/12/2026 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 50% dos processos relacionados aos crimes de racismo, aos crimes de injúria racial e aos crimes de ódio, violência e discriminação, distribuídos até 31/12/2025.

Meta 8 – identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2024 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, também distribuídos até 31/12/2024.

Meta 10 - Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 99% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias.



8.2 Sistemas do CNJ

A unidade deve consultar o manual do usuário, disponível em (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/sistemas-cnj>) a fim de obter as orientações pertinentes aos sistemas do CNJ.

8.2.1 Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB

É uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em processos judiciais. A utilização é obrigatória no âmbito criminal e facultativa nos demais casos. A alimentação do sistema deve ser realizada quando do cumprimento de decisão judicial que incidir sobre o bem. A ferramenta substituiu o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). Circular CGJ n. 79/2023 e 317/2025.

8.2.2 Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP –

Deve ser alimentado pelos juízes com competência criminal. É uma ferramenta eletrônica que consolida em um único banco de dados as informações sobre as inspeções em todo território nacional. Os juízes com competência criminal, utilizando o perfil “Magistrado” no CNIEP, devem alimentar o sistema. Não há como habilitar servidor para inserir os dados, pois não há este perfil. Havendo cadeia pública na comarca, o estabelecimento penal também deverá estar cadastrado no sistema e devidamente fiscalizado, desde que existam celas para o cumprimento de pena. Tratando-se de cadeia pública para presos provisórios (prisões em flagrante), não há necessidade de alimentação dos dados no CNJ. Os dados devem ser lançados até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento.

8.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI

Os juízes com competência criminal também devem alimentar o sistema. Referido cadastro reúne as informações do Poder Judiciário sobre pessoas físicas e jurídicas definitivamente condenadas por atos de improbidade no Brasil, nos termos da Lei n. 8.429/1992, e por atos que ocasionem a inelegibilidade do réu, nos termos da Lei Complementar n. 64/1990. Constitui uma ferramenta eletrônica que permite o controle jurídico dos atos da Administração que causem danos patrimoniais ou morais ao Estado, concentrando as informações de todo o Brasil em um único banco de dados. O juízo responsável pela execução das sentenças condenatórias das ações de improbidade administrativa, nos termos da Lei n. 8.429/1992, deverá lançar os dados no sistema, após o trânsito em julgado. Nas ações que impliquem em inelegibilidade do réu, no caso de trânsito em julgado em primeiro grau, compete ao juízo prolator da decisão condenatória o lançamento das informações. Em caso de recurso, o presidente do órgão colegiado prolator do acórdão condenatório determinará a quem estiver secretariando os trabalhos, ao final da sessão de julgamento, que providencie a inclusão, nos termos do art. 197, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. A alimentação do CNCIAI



deverá ser feita até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trânsito em julgado de condenações ou à constatação de cumprimento de alguma das obrigações pelos condenados.

8.3 Prisão de pessoa migrante

Nos termos da Resolução n. 405/2021 do CNJ, a unidade deve comunicar à representação consular sobre a prisão, assim que efetivada, exclusivamente nos casos em que a pessoa migrante assim o solicitar. Nos casos em que não houver representação consular ou representante nomeado pelo país de origem da pessoa, deverá ser comunicada à representação diplomática e, em sua ausência, o Ministério das Relações Exteriores.

9. ORIENTAÇÕES AO GABINETE

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS

9.1 Revisar o conjunto de atos normativos da unidade e centralizar todos os regramentos do seu funcionamento em uma única Portaria Administrativa, cujo modelo encontra-se disponível nas “Diretrizes de Gestão de Gabinetes” (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>), prevendo-se, inclusive, a delegação de atos ordinatórios.

9.2 Primar pela triagem diária a fim de evitar movimentações frequentes (e até mesmo nova conclusão) favorecendo o impulso dos processos de baixa complexidade (alvarás, homologações, despachos de mero impulso, arquivamento).

9.3 Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCJ.

9.4 Observar o art. 166 do CNCJ no tocante à prioridade na análise dos pedidos de liberação de valores.

9.5 Observar a Recomendação n. 12/2013 do CNJ, que trata de inspeção nas unidades judiciárias com periodicidade não superior a um ano, bem como a Orientação n. 40/2020, que versa sobre a autoinspeção, a qual deverá ocorrer sempre no mês de setembro sob a coordenação do magistrado titular e da chefia de cartório.

9.6 Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.



9.7 Observar o que estabelece as Diretrizes de gestão de gabinetes nas unidades judiciárias de primeiro grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

9.8 Observar as Resoluções n. 17/2011-GP e n. 32/2013-GP acerca da quantidade de pessoal de assessoramento e apoio do gabinete do juiz.

9.9 Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp ([Cartilha Camp](#)).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CÍVEL

9.10 Utilizar o SerasaJud conforme as definições presentes no Apêndice XLVI do CNCGJ.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.11 Observar o teor da Resolução n. 134/2011 do CNJ, ratificada pela Circular CGJ n. 144/2015, quanto à necessidade de destinação das armas de fogo e munições apreendidas.

9.12 Determinar a destruição/destinação de bens e armas apreendidos antes do arquivamento definitivo dos processos nos termos da Resolução n. 63/2008 do CNJ e art. 199 do CNCGJ.

9.13 Observar a vedação do recebimento e armazenamento de armas de fogo, munições e produtos afins nos fóruns e demais dependências do Poder Judiciário (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2021).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL

9.14 Observar a determinação do art. 6º da Resolução n. 417/2021 do CNJ, que trata do cumprimento do alvará de soltura, expedido no BNMP 3.0, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.15 Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes do declínio de sua competência, com a análise das questões pendentes de julgamento. Ante a impossibilidade justificada, encaminhar o atestado de pena a cumprir.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.16 Observar o Ofício-Circular n. 135/2013 da CGJ e a Resolução n. 417/2021 do CNJ quando do cumprimento de alvará de liberação de adolescente em conflito com a lei.



9.17 Realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nos programas de atendimentos socioeducativos que atendem os adolescentes em conflito com a lei, nos termos do art. 1º da Resolução n. 77/2009 do CNJ e do art. 283 do CNCJG.

9.18 Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

9.19 Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à correta capitulação legal do ato infracional atribuído ao adolescente nas decisões e sentenças que apliquem medida socioeducativa de privação de liberdade, com destaque para o tipo penal análogo infringido, a existência de causa de diminuição de pena, presença de violência real ou grave ameaça, fatores que irão influenciar na pontuação e na ordem de atendimento.

9.20 Observar o teor do Provimento n. 17/2018, que estabeleceu procedimentos relativos ao Programa Novos Caminhos, e designar servidor para acompanhar referido programa, nos termos do art. 3º daquele provimento.

9.21 Observar o Provimento n. 13/2018, que criou o Sistema “Busca Ativa” e instituiu procedimentos a serem observados na inclusão de crianças e adolescentes passíveis de adoção tardia.

10. ORIENTAÇÕES AO CARTÓRIO

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS

10.1 Observar o gerenciamento das rotinas cartorárias. É necessária a distribuição de tarefas definidas entre os servidores, de modo que cada um saiba as atribuições que lhe competem. Dentre as atribuições de cada servidor, também deve ficar claro qual a periodicidade de execução das tarefas, se estas exigem atenção diária, semanal ou quinzenal, conforme o caso.

10.2 Providenciar para que seja observada a ordem cronológica no cumprimento dos atos cartorários, excetuando-se os casos urgentes e as prioridades legais. Esclarece-se que a unidade pode impulsionar rapidamente os lotes de processos que aguardam lançamentos de baixa complexidade, agrupando processos por localizadores ou por outras atividades que definam como produtores, sem que isso signifique quebra de cronologia.

10.3 Manter os controles obrigatórios, na forma do art. 182 e seguintes do CNCJG.

10.4 Conferir os dados do cadastro das petições iniciais.

10.5 Dar impulso e prioridade na tramitação de processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora



de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 71, § 5º.

10.6 Criar automações, localizadores ou lembretes próprios, conforme o caso, que auxiliem na separação, busca e cumprimento dos processos incluídos nas metas do CNJ, bem como os processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741, art. 71, § 5º.

10.7 Observar o art. 166 do CNCJG no tocante à prioridade na expedição dos alvarás judiciais, a qual deve ocorrer pelo menos semanalmente, abrangendo todos os processos nessa situação.

10.8 Antes da remessa dos autos para cálculo das custas finais, lançar o evento de trânsito em julgado e atualizar os dados do devedor (CPF, CNPJ, endereço completo, etc).

10.9 Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCJG.

10.10 Utilizar localizadores específicos para determinados atos, a fim de facilitar a criação de automações e o cumprimento dos processos com maior brevidade. Observar que os "Lembretes" podem ser utilizados para adotar modo particular de organização da unidade.

10.11 Observar a proibição de assinatura de certidões, termos, atos ordinatórios e quaisquer outros documentos por estagiários.

10.12 Observar que os livros de registros de cargas externas (advogados e peritos) não podem ser eliminados, bem assim os livros antigos de registro de autos (livro Tombo), registro de termos de audiência e registro de sentença.

10.13 Utilizar os sistemas disponíveis no site da Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente o acesso à rede Infoseg e Infojud.

10.14 Observar o teor da redação da Circular n. 18/2017 da CGJ no tocante à utilização dos serviços do correio.

10.15 Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.

10.16 Observar o disposto nas Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 6/2016 e n. 6/2018 quanto à digitalização e destinação de processos físicos que foram digitalizados.

10.17 Dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, conforme dispõem as Leis Federais



n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, e n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017, além do disposto na Orientação CGJ n. 4/2021.

10.18 Observar o que estabelece as Diretrizes de Gestão de Gabinetes nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

10.19 Observar os procedimentos do Apêndice XXVII do CNCGJ, quanto à utilização do Infojud e tratamento das informações.

10.20 Estabelecer rotina semanal de arquivamento de processos.

10.21 Atentar para a correta seleção do órgão/entidade a ser citado ou intimado, a fim de evitar possíveis nulidades processuais e consequentes retrabalho, pois já foram detectados erros análogos, caracterizados pela escolha equivocada do órgão/entidade a ser comunicado (mais precisamente, outro vinculado, em vez da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina).

10.22 Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual – Camp ([Cartilha Camp](#))

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA FAMÍLIA

10.23 Realizar a devolução dos kits de DNA não utilizados.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL

10.24 Observar os procedimentos dos arts. 222 a 229 do CNCGJ quanto à proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas.

10.25 Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes da remessa a outro juízo, conforme procedimentos das Orientações CGJ n. 55 e n. 6/2021, item 7.

10.26 Monitorar os processos de réus presos da unidade, mediante os controles disponíveis no sistema informatizado, de acordo com o art. 141, X, do CNCGJ.

10.27 Observar o Comunicado n. 7/2022 que trata do sistema INFODIP no qual deverão ser lançadas, entre outras informações, as condenações criminais transitadas em julgado, as extinções de punibilidade e as condenações por improbidade administrativa. Frisa-se, no entanto, que a ferramenta não terá o condão imediato de substituir os sistemas atualmente utilizados para registros criminais e de improbidade administrativa. Dessa forma, até que seja desenvolvida integração entre os sistemas, as unidades judiciárias deverão proceder à alimentação concomitante do INFODIP com o Rol de Culpados (registros criminais) ou CNCIAI (improbidade administrativa).



ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE

10.28 Abster-se de arquivar processos com armas, munições ou bens apreendidos, sem que realizada a destinação devida. Nos processos em que não há decisão de destinação, o chefe de cartório deve certificar a existência dessa situação e encaminhar os autos ao magistrado. Havendo determinação de destinação, a secretaria do foro deve ser comunicada para as providências referidas nos arts. 192, 193, 198 e 199 do CNCJ, mediante certificação nos autos.

ORIENTAÇÕES – INFÂNCIA E JUVENTUDE

10.29 Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

10.30 Encaminhar somente cópia dos autos às entidades responsáveis pelo controle das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (Lei n. 12.594/2012 – Lei do SINASE).

10.31 Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à expedição da guia de internação, devidamente preenchida, com destaque para a tipificação do ato infracional cometido, com a inclusão do referido artigo, incisos e parágrafos dos dispositivos de Lei.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA JUIZADO ESPECIAL

10.32 Utilizar o sistema Intimafone para as intimações das partes e testemunhas no âmbito do Juizado Especial (Apêndice XII do CNCJ).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

10.33 Observar a Orientação CGJ n. 15/2021, divulgada por meio da Circular CGJ n. 242/2021, além do Comunicado CGJ n. 30/2021, que dispõem sobre as providências a serem adotadas nos procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência, bem como acerca das medidas necessárias (forma de cadastramento: classe e assuntos – principais e complementares) para viabilizar a captação dos dados pelo Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). Cumpre informar que, por conta da Resolução CNJ n. 417/2021, a qual revogou a Resolução CNJ n. 242/2020, o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência (BNMPU) foi incorporado pelo BNMP 3.0. Observar, ainda, os procedimentos de suspensão do feito enquanto a medida protetiva estiver em vigor.

(CGJ – Núcleo do Foro Judicial - Atualizadas em 02.02.2026)